



## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CURSOS DE VALORIZAÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E ESPORTES BENEFICIADOS PELA GRATUIDADE DO PCG/SESC/BAHIA

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio Administração Regional no Estado da Bahia (Sesc BA), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, os critérios de seleção dos Cursos de Valorização Social, Educação Complementar e Esportes realizados nas Unidades do Sesc, beneficiados pela gratuidade do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas nesta Publicação, bem como no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para o preenchimento das vagas gratuitas contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, conforme item 3.

1.2 As vagas oferecidas pelo Sesc BA para seleção serão anunciadas nos meios de divulgação institucional (cartazes, folderes, site, dentre outros).

### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o interessado ou seu responsável legal, no caso de menor de idade, deverá conhecer esta Publicação e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas definidas nesta Publicação.

2.2 A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo interessado ou seu responsável legal, no caso de menor de idade, mediante comprovação do vínculo.

2.3 A inscrição para concorrer à vaga prevista nesta Publicação se fará por meio de preenchimento e assinatura de autodeclaração de renda familiar



e do formulário socioeconômico, além do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na turma pretendida e da entrega dos documentos necessários, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

**2.4** O candidato, para realizar a inscrição, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** Possuir **renda bruta FAMILIAR** mensal de até três salários mínimos nacional;
- b)** Atender aos pré-requisitos para ingresso na turma pretendida **(conforme descrito nos meios de divulgação)**.

**2.5** A inscrição para o preenchimento das vagas desta Publicação deverá ser realizada no período e locais anunciados nos meios de divulgação institucional.

**2.6** No ato da inscrição, deverão ser apresentados os **seguintes documentos**:

**2.6.1** Carteira Social Sesc atualizada, se trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente;

**2.6.2** Cópia dos documentos abaixo relacionados de **TODOS** os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos que residam no mesmo local que o candidato e que desenvolvam, ou não, atividade laboral remunerada:

- a) Se estiver desempregado:** Carteira de Trabalho - páginas: qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto) página do último contrato registrado na carteira, quando houver, (página onde tem data de admissão e demissão) e da página posterior ao último contrato;
  - a.1) Na hipótese de algum membro do grupo familiar não possuir Carteira de Trabalho, apresentar declaração;
- b) Se estiver empregado:** 03 últimos contracheques;

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal

- c) **Se for autônomo:** Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos **DECORE**, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC.
- d) **Se for trabalhador informal:** Declaração contendo a atividade desenvolvida e o total das receitas auferidas mensalmente (modelo disponibilizado pelo Sesc);
- e) **Quando Aposentado, pensionista ou com acesso a qualquer outro Benefício Previdenciário:** Apresentar último comprovante de recebimento.

e.1) se houver recebimento de pensão alimentícia pelo responsável que reside com o candidato, necessário informar e apresentar cópia da decisão judicial (sentença, acórdão, homologação de acordo) ou declaração com firma reconhecida em cartório, informando o valor recebido;

**2.6.3** Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do candidato;

**2.6.4** Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;

**2.6.5** Cópia de documento de identificação do responsável legal (RG e CPF);

**2.6.6** Autodeclaração e Formulário Socioeconômico, conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchido;

**2.6.7 Cópia do comprovante do tipo de moradia:**

a) Se Alugada: contrato de aluguel ou recibo de pagamento;

b) Se Financiada: contrato de financiamento ou comprovante de pagamento.

### **3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** Uma vez verificado o preenchimento dos requisitos demonstrados na inscrição, através de análise da autodeclaração de renda familiar, do formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido e dos pré-requisitos para ingresso na turma pretendida, a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada da seguinte forma:



**3.1.1** Caso a quantidade de inscritos, ultrapasse o número de vagas, será realizada seleção e a classificação obedecerá o valor do Índice Classificatório (IC) em sentido crescente (*do menor para o maior*), sendo que primeiro serão listados os Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, por se tratar da clientela preferencial do Sesc, e, somente após, os conveniados/usuários, ainda que estes últimos obtenham índices menores que os primeiros.

**3.2** O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times M) \div GF$ , onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato)
- M = Moradia (se própria = 1; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

**3.3** As informações a serem utilizadas no cálculo do Índice Classificatório serão obtidas a partir dos dados de preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do Formulário Socioeconômico.

**3.4** Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser pessoa com deficiência;
- 3º) Não possuir mais de um beneficiário na gratuidade no mesmo núcleo familiar.

**3.5** As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se a quantidade anunciada.

#### **4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**4.1** A relação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet [www.sescbahia.com.br](http://www.sescbahia.com.br) e nos quadros



de avisos das Unidades Operacionais do Sesc BA, conforme cronograma descrito nos meios de divulgação institucional.

**4.2** Os candidatos selecionados fora das vagas irão compor um banco de dados válido para 2018 e poderão ser convocados, caso surjam vagas para a turma que concorreu no período.

**4.3** No prazo de até 02 dias úteis após a divulgação do resultado, o candidato ou seu responsável legal, no caso de menor de idade, poderá manifestar-se, por escrito, requerendo à Direção Regional do Sesc BA a revisão da classificação, devendo, para isso, enviar o requerimento assinado para o e-mail [comunic@sescbahia.com.br](mailto:comunic@sescbahia.com.br) juntamente com os seguintes documentos:

- documento de identificação do subscritor ;
- no caso de responsável legal do candidato, comprovante de vínculo;
- outros documentos que entender necessário a fim de subsidiar a solicitação de revisão da classificação.

**4.4** Caberá à Direção Regional do Sesc BA, deliberar sobre os requerimentos de revisão de classificação recebidos por meio de decisão irrecorrível.

## **5 DA MATRÍCULA**

**5.1** Os candidatos selecionados serão convocados para efetivar a matrícula no período e local anunciados nos meios de divulgação institucional.

**5.1.1** A convocação conterà os documentos necessários para efetivação da matrícula.

**5.2** Somente o candidato ou seu responsável legal, no caso de menor de idade, poderá realizar a matrícula.

**5.3** Não será efetivada a matrícula de candidato ou, no caso de menor, de responsável legal, que possua débito com o Sesc BA.

**5.3.1** Será oportunizada a quitação do débito no ato da matrícula por meio de cartão de crédito, débito ou em dinheiro.

**5.4** O não comparecimento no local e período anunciados, bem como a não entrega da documentação solicitada e/ou pagamento do débito (se



houver) IMPLICARÃO NA PERDA IRREVOGÁVEL DA VAGA, que será disponibilizada ao candidato classificado na posição seguinte da turma pretendida.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Sob nenhum pretexto ou justificativa, será recebida documentação incompleta ou ilegível, nem fora dos prazos estabelecidos pelo Sesc BA.

**6.2** O Sesc BA reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos por turma.

**6.3** A documentação e declarações exigidas serão de total responsabilidade do interessado ou do seu representante legal, no caso de menor de idade, e deverão ser entregues no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade na documentação e/ou declarações apresentadas, o candidato terá sua inscrição/matricula cancelada, imediatamente, pela Entidade.

**6.4** **É de inteira responsabilidade** do interessado ou do seu representante legal, no caso de menor de idade, **acompanhar todos os atos relacionados as seleções, inclusive modificações, cronograma, resultados, convocações, os quais serão publicados/divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescbahia.com.br](http://www.sescbahia.com.br) e, também, nos quadros de aviso do Sesc BAHIA.**

**6.5** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e respondidos pela Direção Regional do Sesc BA mediante solicitação justificada;

**6.6** Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, observando-se sempre que só se iniciam e vencem os prazos em dia de funcionamento das Unidades Operacionais do Sesc BA.

**6.7** **São anexos desta publicação, que devem ser considerados como suas partes integrantes:** Anexo I – Autodeclaração e Formulário Socioeconômico.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

**ANEXO I**

**Frente (autodeclaração)**

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Nascimento:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone para contato	Fixo:	Celular:
E-mail:		
<p>Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.</p> <p>Declaro também que:</p> <p>a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, quanto as obrigações estabelecidas e quanto a vigência;</p> <p>b) Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;</p> <p>c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente a situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras <b>para todos os efeitos legais cabíveis</b>.</p> <p>_____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU RESPONSÁVEL</p>		
<b>ESPAÇO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO PELO SESC</b>		
Unidade:	Curso:	Modalidade:
Candidato:		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: ( ) M ( ) F	CPF:
Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno		Horário:
Professor(a):		



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

**VERSO (formulário)**

CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS			
<b>Categoria</b> ( ) Comerciário ( ) Dependente ( ) Conveniado ( ) Usuário Matrícula SESC nº: _____			
<b>Sexo:</b> ( ) M ( ) F		<b>Estado Civil:</b> ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado	
<b>Patrimônio:</b> A residência é: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada _____ Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____ Quantas trabalham? _____			
<b>Descrição da Renda:</b>			
NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
<b>Renda Familiar:</b> ( ) Sem remuneração ( ) Menos de 1 Salário Mínimo ( ) De 1 a menos de 2 Salários Mínimos ( ) De 2 até 3 salários mínimos			
<b>Escolaridade:</b> ( ) Analfabeto ( ) Alfabetizado ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo			
O candidato possui algum membro da família beneficiado no PCG? ( ) Sim ( ) Não			
<b>Condição Fisiológica do Candidato:</b> Portador de Deficiência? ( ) Sim ( ) Não Caso seja portador, qual a deficiência? ( ) Física/Motora ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental			
TERMO DE COMPROMISSO			
Eu, _____ responsável do(a) menor _____ matriculado(a) no curso _____, modalidade _____, do SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado da Bahia, realizado na Unidade _____, assumo o compromisso:			
1. Participar integralmente das atividades;			
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;			
3. Cumprir as normas regimentais do SESC Bahia;			
4. Comunicar a Unidade SESC quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal a Entidade nas seguintes situações:			
a. Doença, com apresentação de atestado médico;			
b. Mudança para outro município e/ou estado;			
c. Quando o salário bruto do grupo familiar ultrapassar a 3 (três) salários mínimos nacionais.			
Estou ciente de que o não-atendimento as cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG. Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC Bahia.			
_____, ____/____/____			
ASSINATURA DO CANDIDATO(A) OU RESPONSÁVEL LEGAL		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO / SESC	